



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Legislatura 2021-2024

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO BORGES

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ 2022
AO PROJETO DE LEI Nº 055/2022

**DISPÕE SOBRE EMENDA
MODIFICATIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 055/2022**

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou a seguinte

EMENDA:

Art. 1º. Fica modificado o art. 42 do Projeto de Lei nº 055/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42. Fica o Poder Executivo, Legislativo, IPG, CODEG, UG, SEMSA e UG SETAC, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por decreto até o limite de 20% (vinte por cento) dos seus respectivos orçamentos de conformidade com o art. 42 da Lei Nº 4.320/64.”

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos do **Projeto de Lei nº 055/2022**.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2022.

RODRIGO BORGES
VEREADOR

